



Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

LEI Nº 6233

(24 DE JUNHO DE 2025)

DISPÕE SOBRE: INSTITUI E RECONHECE COMO MODALIDADES ESPORTIVAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS OS ESPORTES DENOMINADOS EXERCÍCIOS DE RUA (STREET WORKOUT) E CALISTENIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos e reconhecidos como modalidades esportivas oficiais do Município de Caieiras os esportes denominados exercícios de rua (Street Workout) e calistenia, caracterizados pela prática de exercícios físicos utilizando o próprio peso corporal em equipamentos e estruturas urbanas, tais como barras, paralelas, bancos e demais conjuntos específicos para sua prática.

Art. 2º - A prática dos exercícios de rua e da calistenia em parques, praças e logradouros públicos do Município de Caieiras estará sujeita às seguintes normas:

I - os praticantes deverão utilizar os equipamentos de forma consciente, respeitando os demais usuários do espaço público;

II - fica expressamente proibido o uso de materiais ou ferramentas que possam causar danos aos equipamentos públicos;

III - qualquer atividade que possa representar risco à integridade física dos praticantes ou de terceiros será terminantemente vedada;

IV - a prática deverá respeitar os horários previamente estabelecidos para utilização dos espaços públicos, conforme as normas municipais vigentes.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 066/2025 de autoria do Vereador Micael Fernando dos Santos "Micael", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

